

RESOLUÇÃO CONSUN 11/2013

REFERENDO DA PORTARIA GR 30/2013, QUE CRIA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, TURNO NOTURNO, NO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VI do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 25 de setembro de 2013, constante do Processo CONSUN 9/2013 – Parecer CONSUN 9/2013, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 30/2013, que cria o curso de graduação em Engenharia Civil, turno noturno, do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, com oferta de 140 vagas anuais.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do curso de graduação em Engenharia Civil, turno noturno, do Campus Bragança Paulista por meio da Resolução CONSEPE 55/2013, em 25 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Campinas, 25 de setembro de 2013.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente